



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ. 07.974.061/0001-54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

49

Junto aos autos a proposta(s) de preço(s) final(is) e garantia(s) da proposta(s) cadastrada na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº Pregão nº 2024.08.16.2.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4928

PROPOSTA AJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2024.08.16.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

Lote 01: Material Hidráulico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	V. Unit.	Total
1	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 50 mm x 1 1/2" em PVC	UND	20	KRONA	R\$ 3,93	R\$ 78,60
2	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 60 mm x 2" em PVC	UND	60	FORTLEV	R\$ 10,25	R\$ 615,00
3	Adesivo PVC para Tubos e Conexões com Pincel Aplicador 175g	UND	50	AMANCO	R\$ 9,96	R\$ 498,00
4	Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga 75 Gr.	UND	20	AMANCO	R\$ 3,94	R\$ 78,80
5	Bomba Centrífuga 1 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".	UND	2	SCHNEIDER	R\$ 1.296,84	R\$ 2.593,68
6	Bomba Centrífuga 2 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".	UND	2	SCHNEIDER	R\$ 1.036,37	R\$ 2.072,74
7	Bomba Centrífuga 5 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 55, diâmetro da tubulação de sucção e recalque de 2 1/2".	UND	2	THEBE	R\$ 2.180,46	R\$ 4.360,92
8	Bucha de Redução Soldável Curta 40 x 32 mm em PVC	UND	20	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 22,00
9	Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40 mm em PVC	UND	50	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 45,50
10	Bucha de Redução Soldável Curta 60 x 50 mm em PVC	UND	50	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 163,50
11	Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	TUPY	R\$ 31,42	R\$ 628,40
12	Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	R\$ 20,56	R\$ 205,60

13	Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 50 mm X ½ PVC PBA	UND	60	KRONA	R\$ 5,13	R\$ 307,80
14	Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 60 mm X ½ PVC PBA	UND	200	KRONA	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
15	Conector inicial para mangueira mais chula 16 mm em plástico	UND	100	IMPLEBRAS	R\$ 0,79	R\$ 79,00
16	Corda Trançada PET 10 mm de diâmetro, tipo Seda - rolo com 100m	UND	5	FIRMEZA	R\$ 134,77	R\$ 673,85
17	Corda Trançada PET 12 mm de diâmetro - rolo com 100m	UND	10	FIRMEZA	R\$ 182,34	R\$ 1.823,40
18	Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	10	TUPY	R\$ 47,43	R\$ 474,30
19	Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	10	TUPY	R\$ 83,67	R\$ 836,70
20	Curva 90° PBA em PVC DN 50 / DE 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	30	ASPERBRAS	R\$ 16,30	R\$ 489,00
21	Curva 90° PVC soldável 32 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	20	KRONA	R\$ 3,11	R\$ 62,20
22	Curva 90° PVC soldável 50 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	20	KRONA	R\$ 6,09	R\$ 121,80
23	Curva 90° PVC soldável 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	30	KRONA	R\$ 16,03	R\$ 480,90
24	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	QUALITY	R\$ 28,38	R\$ 567,60
25	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 36,90	R\$ 369,00
26	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	QUALITY	R\$ 36,00	R\$ 720,00
27	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 26,27	R\$ 262,70
28	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 46,60	R\$ 466,00
29	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	R\$ 83,79	R\$ 837,90
30	Filtro de Disco 50 mm para água, filtro em polipropileno, elemento filtrante em discos com malha de 120 mesh, vazão nominal de 20 mil litros/hora	UND	2	STF	R\$ 86,73	R\$ 173,46
31	Filtro de Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 14000 L/hora.	UND	2	STF	R\$ 106,19	R\$ 212,38
32	Filtro de Tela 75 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 20000 L/hora.	UND	2	STF	R\$ 96,37	R\$ 192,74
33	Fim de linha 16 mm com anel liso, em plástico	UND	100	RSB	R\$ 1,40	R\$ 140,00
34	Fita Veda Rosca 18mm X 50m	UND	50	QUALIFLON	R\$ 5,94	R\$ 297,00
35	Flange para caixa de água em PVC 32 mm	UND	20	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
36	Flange para caixa de água em PVC 60 mm	UND	20	FORTLEV	R\$ 36,48	R\$ 729,60
37	Gotejador vazão ajustável 0 a 40 l/h, material de polipropileno, diâmetro de entrada: 4 mm, com botão giratório para controle do fluxo de saída de água	UND	500	IRRITEC	R\$ 0,56	R\$ 280,00
38	Injetor Venturi ¾ para fertirrigação volume de sucção mínima de 120 l/h com pressão mínima de 10 m.c.a. mais mangueira (2m)	UND	2	VENTURI	R\$ 68,04	R\$ 136,08
39	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 13,28	R\$ 132,80

40	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90º de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 22,97	R\$ 229,70
41	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90º de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 53,57	R\$ 535,70
42	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 40 mm roscável 1 1/2"	UND	50	QUALITY	R\$ 4,34	R\$ 217,00
43	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm roscável 2"	UND	50	QUALITY	R\$ 13,21	R\$ 660,50
44	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm roscável 2 1/2"	UND	20	QUALITY	R\$ 37,63	R\$ 752,60
45	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 80 mm roscável 3"	UND	10	QUALITY	R\$ 46,31	R\$ 463,10
46	Luva PVC soldável 32 mm	UND	20	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 37,00
47	Luva PVC soldável 50 mm	UND	20	KRONA	R\$ 2,96	R\$ 59,20
48	Luva PVC soldável 60 mm	UND	40	KRONA	R\$ 9,39	R\$ 375,60
49	Luva PVC soldável 85 mm	UND	10	KRONA	R\$ 20,21	R\$ 202,10
50	Luva de Correr PBA para Tubo PVC Marrom 50 mm	UND	20	AMANCO	R\$ 21,28	R\$ 425,60
51	Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 60 mm	UND	50	KRONA	R\$ 29,14	R\$ 1.457,00
52	Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 85 mm	UND	10	PLASTFRAN	R\$ 28,68	R\$ 286,80
53	Luva de redução galvanizada de 100mm x 65mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	5	TUPY	R\$ 81,43	R\$ 407,15
54	Luva de redução galvanizada de 50mm x 40mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	15	TUPY	R\$ 18,61	R\$ 279,15
55	Luva de redução galvanizada de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	15	TUPY	R\$ 31,54	R\$ 473,10
56	Luva de redução galvanizada de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	R\$ 45,35	R\$ 453,50
57	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2 1/2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
58	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
59	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 3" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	R\$ 53,17	R\$ 5.317,00
60	Mangueira polietileno cego 16 mm pressão nominal 30 m.c.a., (rolo 100m)	RL	5	NETAFIM	R\$ 105,19	R\$ 525,95
61	Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno liso sem furação. Rolo de 100m. Bitola: 1" Polegada. Parede: 2,0 mm de espessura mínima	UND	10	TUBO FORTE	R\$ 166,84	R\$ 1.668,40
62	Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno. Rolo de 100m. Bitola: 3/4" Polegada. Parede: com no mínimo 1,5 mm de espessura mínima	UND	5	TUBO FORTE	R\$ 142,85	R\$ 714,25
63	Manômetro de Pressão com Glicerina 0 - 100 m.c.a.- Irrigação	UND	2	GENEBRE	R\$ 48,90	R\$ 97,80
64	Microaspersores bailarina (20-40 l/h) com haste (60 cm) e microtubo, com raio de alcance mínimo de 3 m com pressão mínima de trabalho de 10 m.c.a	UND	400	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
65	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 1 1/2" polegada, material ferro maleável	UND	15	QUALITY	R\$ 9,77	R\$ 146,55

66	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2 1/2" polegadas, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 25,52	R\$ 255,20
67	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2" polegadas, material ferro maleável	UND	15	QUALITY	R\$ 12,92	R\$ 193,80
68	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 3" polegadas, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	R\$ 33,58	R\$ 335,80
69	Redução PVC soldável 50 x 32 mm	UND	20	ASPERBRAS	R\$ 1,99	R\$ 39,80
70	Redução PVC soldável 75 x 50 mm	UND	10	ASPERBRAS	R\$ 7,50	R\$ 75,00
71	Registro Esfera 50 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	20	KRONA	R\$ 14,72	R\$ 294,40
72	Registro Esfera 60 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	20	KRONA	R\$ 42,52	R\$ 850,40
73	Registro Esfera 75 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	10	KRONA	R\$ 85,09	R\$ 850,90
74	Registro Esfera latão fêmea/fêmea, de 2 polegadas, rosca BSP, PN 25	UND	5	HF	R\$ 104,56	R\$ 522,80
75	Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada (registro de manobra), para tubo PVC PBA DN 85,	UND	2	HF	R\$ 811,58	R\$ 1.623,16
76	Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada, para tubo PVC PBA, DN 50 DE 60 mm, classe de pressão PN 16 ou superior	UND	10	HF	R\$ 626,74	R\$ 6.267,40
77	Registro gaveta 40 mm, material em latão 1 1/2"	UND	10	QUALITY	R\$ 75,11	R\$ 751,10
78	Registro gaveta 50 mm, material em latão 2"	UND	10	QUALITY	R\$ 183,46	R\$ 1.834,60
79	Registro gaveta 65 mm, material em latão 2 1/2"	UND	10	QUALITY	R\$ 136,76	R\$ 1.367,60
80	Registro gaveta 80 mm, material em latão 3"	UND	5	QUALITY	R\$ 246,56	R\$ 1.232,80
81	Tampão 50 mm para extremidade de tubos, PVC soldável	UND	20	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 75,00
82	Tampão 60 mm para extremidade de tubos, PVC soldável	UND	20	KRONA	R\$ 6,12	R\$ 122,40
83	Tubo PELBD gotejo, 1,6 L/h de vazão, espaçamento entre gotejo de 0,20 a 0,3 m. (bobina 1000m)	UND	10	NETAFIM	R\$ 284,34	R\$ 2.843,40
84	Tubo PVC Marrom PBA, com anel de vedação, DN 50 DE 60mm, para sistemas enterrados de adução e distribuição de água potável. 6 metros de comprimento,	UND	600	ASPERBRAS	R\$ 70,96	R\$ 42.576,00
85	Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 1 1/2" polegada e diâmetro nominal de 40 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 3,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi	UND	150	ASPERBRAS	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
86	Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 2" polegadas, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 5,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi	UND	120	ASPERBRAS	R\$ 104,14	R\$ 12.496,80
87	Tubulação PVC soldável azul, para irrigação DN 75 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm	UND	50	ASPERBRAS	R\$ 57,30	R\$ 2.865,00
88	Tubulação PVC soldável azul, ponta lisa, para irrigação DN 50 PN 40 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de mm	UND	50	ASPERBRAS	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
89	Tubulação PVC soldável marrom DN 32 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm	UND	50	ASPERBRAS	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
90	Tê PBA DN 50 / DE 60 mm com anéis de vedação, PVC	UND	30	ASPERBRAS	R\$ 21,16	R\$ 634,80

91	Tê irrigação Azul PVC 50 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²	UND	30	ASPERBRAS	R\$ 5,02	R\$ 150,60
92	Tê irrigação Azul PVC 75 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²	UND	20	ASPERBRAS	R\$ 22,24	R\$ 444,80
92	Tê soldável PVC 32 mm pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²	UND	20	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 51,00
94	Tê soldável PVC redução 50 x 32 mm	UND	20	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
95	Tê soldável PVC redução 75 x 50 mm	UND	10	KRONA	R\$ 18,07	R\$ 180,70
96	União Soldável PVC 60 mm, com suporte a pressão de serviço de até 750 kPa	UND	20	FORTLEV	R\$ 57,34	R\$ 1.146,80
97	União galvanizada com assento plano galvanizado de 40 mm roscável	UND	10	QUALITY TUBOS	R\$ 37,89	R\$ 378,90
98	União galvanizada com assento plano galvanizado de 50 mm roscável	UND	10	QUALITY TUBOS	R\$ 41,39	R\$ 413,90
99	União galvanizada com assento plano galvanizado de 65 mm roscável	UND	10	QUALITY TUBOS	R\$ 75,81	R\$ 758,10
100	Válvula Ventosa dupla função entrada e saída de ar ¾ polegadas irrigação, com pressão mínima de trabalho de 4 m.c.a.	UND	10	IMPLEBRAS	R\$ 14,06	R\$ 140,60
101	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 1 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	R\$ 88,43	R\$ 442,15
102	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	R\$ 160,36	R\$ 801,80
103	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	R\$ 87,98	R\$ 439,90
104	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 3" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	2	SEGURIMAX	R\$ 212,86	R\$ 425,72
105	Válvula de retenção vertical de 40 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	R\$ 83,75	R\$ 837,50
106	Válvula de retenção vertical de 50 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	R\$ 90,07	R\$ 900,70
107	Válvula de retenção vertical de 60 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	R\$ 146,43	R\$ 1.464,30

R\$ 145.795,83

Lote 02: Material Hidráulico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	V. Unit.	Total
1	Botão Duplo Liga/desliga iluminado 1NA + 1NF 24V, aplicado em painéis de comando, cores verde/vermelho, construído em material termoplástico	UND	10	SIBRATEC	R\$ 19,51	R\$ 195,10
2	Cabo PP 3 X 2,5 mm ² , tensão 500 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	10	SIL	R\$ 466,05	R\$ 4.660,50

3	Cabo PP 3 X 4 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 2,2 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	5	SIL	R\$ 841,05	R\$ 4.205,25
4	Cabo PP 3 x 6 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 3,1 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	4	SIL	R\$ 1.161,36	R\$ 4.645,44
5	Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.	UND	2	WEG	R\$ 1.651,91	R\$ 3.303,82
6	Chave Estática (soft start) de 45A (chave de partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.	UND	2	WEG	R\$ 1.955,57	R\$ 3.911,14
7	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 13 a 18 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	5	WEG	R\$ 176,38	R\$ 881,90

8	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 9 a 14 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	R\$ 209,47	R\$ 2.094,70
9	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 6 a 10 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	R\$ 139,83	R\$ 1.398,30
10	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 4 a 6,3 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	R\$ 184,83	R\$ 1.848,30
11	Fio cabo flexível 2,5 mm ² , unipolar, cores variadas (Preto, branco, azul, vermelho, verde, amarelo), tensão nominal 750 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	6	SIL	R\$ 137,46	R\$ 824,76
12	Fita Isolante Preta antichamas, 19mm X 20m, resistente a temperaturas de 90° C ou superior.	UND	100	IMPERIAL	R\$ 3,87	R\$ 387,00
13	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 2 e 3 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	R\$ 410,38	R\$ 820,76
14	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 5,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	R\$ 728,10	R\$ 1.456,20
15	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 7,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	R\$ 1.007,89	R\$ 2.015,78
16	Quadro de comando para bomba trifásica 380V, 1 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	R\$ 373,60	R\$ 747,20
17	Quadro padrão monofásico, seguindo o padrão adotado pela concessionária de energia do Ceará, corpo fabricado em policarbonato (PC) com tampa transparente, com proteção UV e anti-chama.	UND	10	TAF	R\$ 40,17	R\$ 401,70
18	Trilho perfurado Din 100cm para fixação de disjuntores, galvanizado baixo (altura 7,5 mm X largura 35mm X comprimento 1000mm).	UND	10	RESISPAR	R\$ 10,20	R\$ 102,00

R\$ 33.899,85

Valor global da proposta: R\$ 179.695,68 Cento e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Proponente: AM Construtora Ltda;
Endereço: Rua Santa Inês 461, PIO XII, Juazeiro do Norte – CE;
CNPJ. 27.348.295/0001-48;

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

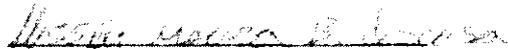
Representante legal: Alisson Moura Barrete de Sousa;
CPF. 029.447.083-55;
Telefone: 889808.7080;

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: do Brasil;
Agência Nº: 8756-4;
Conta Corrente Nº: 391-3;
Titular: AM Construtora Ltda;

Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2024.



ALISSON MOURA BARRETE DE SOUSA
GERENTE ADMINISTRATIVO SOCIEDADE

AM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.348.295/0001-48

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

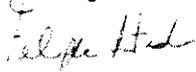
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750033760**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750033760

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP Assinado Digitalmente por:
Brasil Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 28/08/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750033760

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750065087

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE **CPF/CNPJ:** 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120 **BAIRRO:** CENTRO
CEP: 63010015 **CIDADE:** JUAZEIRO DO NORTE **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: A.M. CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ:** 27.348.295/0001-48
ENDEREÇO: SANTA INES 461 **BAIRRO:** PIO XII
CEP: 63020545 **CIDADE:** JUAZEIRO DO NORTE **UF:** CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 2.920,00 - dois mil, novecentos e vinte reais

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PROCESSO Nº 2024.08.16.2. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 2.920,00	R\$ 170,00	29/08/2024	30/10/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		R\$	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido		170,00	Única	R\$ 170,00	04/09/2024
Adicional de Fracionamento		0,00			
Custo de Apólice		0,00			
IOF		0,00			
Prêmio Total		170,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



| Emissão de certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

510



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES**

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_27082024_165635_353**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

COPIAÇÃO DE L...
Folha Nº 511

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Arquivo PDF





COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

Folha nº 512

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1f637e3a-0d83-4413-a4ca-2e87a65a05f7**

Esta Certidão foi emitida em 27/08/2024, às 16:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.16.2
Processo Administrativo Nº 2024.08.16.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 20/08/2024 11:53:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2024 17:03:56	CADASTRO DE PROPOSTA	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI
22/08/2024 15:55:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
26/08/2024 14:48:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
29/08/2024 11:19:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
29/08/2024 12:46:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
29/08/2024 13:18:45	CADASTRO DE PROPOSTA	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO
29/08/2024 14:25:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
29/08/2024 15:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA
29/08/2024 16:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
29/08/2024 16:27:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
29/08/2024 19:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
29/08/2024 20:32:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME
29/08/2024 20:33:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME
30/08/2024 08:20:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
30/08/2024 08:21:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA
30/08/2024 08:25:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIPIO HOLD LTDA
30/08/2024 08:31:52	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
30/08/2024 08:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FR CONEXOES LTDA
30/08/2024 09:00:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
30/08/2024 09:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
30/08/2024 09:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado se for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
30/08/2024 09:01:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
30/08/2024 09:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(em) dentro do prazo de estabelecido de 2 (duas) horas, após convocação, por meio da plataforma, a(s) sua(s) proposta(s) final(is), bem como garantia(s) de proposta(s) e se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.6 do Edital.		
30/08/2024 09:02:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega dos documentos solicitados, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do instrumento convocatório.		
30/08/2024 09:02:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
30/08/2024 09:02:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser considerados como DESDIA, e remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 09:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) observar que os valores ofertados, serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 e 8.4.1 do instrumento convocatório.

30/08/2024 09:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o(s) lote(s), não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5 do instrumento convocatório.

30/08/2024 09:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o(s) licitante(s) que vier(em) a se tornar vencedor(es), ao formular(em) sua(s) proposta(s) finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverá(ão) também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

30/08/2024 09:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

30/08/2024 09:25:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

30/08/2024 09:26:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

30/08/2024 09:30:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

30/08/2024 09:30:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

30/08/2024 10:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações.

30/08/2024 10:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua os itens 9.5.6 e o 10.1 do Edital.

30/08/2024 10:11:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

30/08/2024 10:13:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/08/2024 12:13

30/08/2024 10:29:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES adicionou o arquivo 745d692a637c4eabb9433664f8d21474.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 11:48:06 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais e julgamento da habilitação da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

30/08/2024 11:48:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

30/08/2024 11:57:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, só poderemos avançar para a FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO após às 12:13.

30/08/2024 12:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a compreensão de todos.

30/08/2024 12:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, avançaremos para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

30/08/2024 12:32:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

30/08/2024 12:32:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo será encaminhado para a autoridade competente para a sua adjudicação ao(s) seu(s) respectivo(s) vencedor(es).

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Material Hidráulico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONSELHO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 648 *VB*

ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 50 mm x 1 1/2" em PVC			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,93		Valor Total: 78,60
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 60 mm x 2" em PVC			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 10,25		Valor Total: 615,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: Adesivo PVC para Tubos e Conexões com Pincel Aplicador 175g			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,96		Valor Total: 498,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga 75 Gr.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,94		Valor Total: 78,80
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SCHNEIDER	Modelo:
Descrição: Bomba Centrífuga 1 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.296,84		Valor Total: 2.593,68
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SCHNEIDER	Modelo:
Descrição: Bomba Centrífuga 2 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.036,37		Valor Total: 2.072,74
Item: 7	Unidade: UND	Marca: THEBE	Modelo:
Descrição: Bomba Centrífuga 5 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 55, diâmetro da tubulação de sucção e recalque de 2 1/2".			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.180,46		Valor Total: 4.360,92
Item: 8	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 40 x 32 mm em PVC			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 22,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40 mm em PVC			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,91		Valor Total: 45,50
Item: 10	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 60 x 50 mm em PVC			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,27		Valor Total: 163,50
Item: 11	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,42		Valor Total: 628,40
Item: 12	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,56		Valor Total: 205,60
Item: 13	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 50 mm X 1/2" PVC PBA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,13		Valor Total: 307,80
Item: 14	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 60 mm X 1/2" PVC PBA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,34		Valor Total: 2.268,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: IMPLEBRAS	Modelo:
Descrição: Conector inicial para mangueira mais chula 16 mm em plástico			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,79		Valor Total: 79,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: FIRMEZA	Modelo:
Descrição: Corda Trançada PET 10 mm de diâmetro, tipo Seda – rolo com 100m			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 134,77		Valor Total: 673,85
Item: 17	Unidade: UND	Marca: FIRMEZA	Modelo:
Descrição: Corda Trançada PET 12 mm de diâmetro – rolo com 100m			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 182,34		Valor Total: 1.823,40



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 18	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 47,43	Valor Total: 474,30	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 83,67	Valor Total: 836,70	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Curva 90° PBA em PVC DN 50 / DE 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kg/cm²			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,30	Valor Total: 489,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 32 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kg/cm²			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,11	Valor Total: 62,20	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 50 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kg/cm²			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 121,80	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kg/cm²			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,03	Valor Total: 480,90	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,38	Valor Total: 567,60	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 36,90	Valor Total: 369,00	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 720,00	
Item: 27	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,27	Valor Total: 262,70	
Item: 28	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,60	Valor Total: 466,00	
Item: 29	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 83,79	Valor Total: 837,90	
Item: 30	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Disco 50 mm para água, filtro em polipropileno, elemento filtrante em discos com malha de 120 mesh, vazão nominal de 20 mil litros/hora			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 86,73	Valor Total: 173,46	
Item: 31	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 14000 L/hora.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 106,19	Valor Total: 212,38	
Item: 32	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Tela 75 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 20000 L/hora.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 96,37	Valor Total: 192,74	
Item: 33	Unidade: UND	Marca: RSB	Modelo:
Descrição: Fim de linha 16 mm com anel liso, em plástico			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 140,00	
Item: 34	Unidade: UND	Marca: QUALIFLON	Modelo:
Descrição: Fita Veda Rosca 18mm X 50m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,94	Valor Total: 297,00	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 35	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Flange para caixa de água em PVC 32 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 240,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: Flange para caixa de água em PVC 60 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 36,48		Valor Total: 729,60
Item: 37	Unidade: UND	Marca: IRRITEC	Modelo:
Descrição: Gotejador vazão ajustável 0 a 40 l/h, material de polipropileno, diâmetro de entrada: 4 mm, com botão giratório para controle do fluxo de saída de água			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,56		Valor Total: 280,00
Item: 38	Unidade: UND	Marca: VENTURI	Modelo:
Descrição: Injetor Venturi ¼ para fertirrigação volume de sucção mínima de 120 l/h com pressão mínima de 10 m.c.a. mais mangueira (2m)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 68,04		Valor Total: 136,08
Item: 39	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,28		Valor Total: 132,80
Item: 40	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,97		Valor Total: 229,70
Item: 41	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,57		Valor Total: 535,70
Item: 42	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 40 mm roscável 1 ½"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,34		Valor Total: 217,00
Item: 43	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm roscável 2"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,21		Valor Total: 660,50
Item: 44	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm roscável 2 ½"			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,63		Valor Total: 752,60
Item: 45	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 80 mm roscável 3"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,31		Valor Total: 463,10
Item: 46	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 32 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,85		Valor Total: 37,00
Item: 47	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 50 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,96		Valor Total: 59,20
Item: 48	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 60 mm			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,39		Valor Total: 375,60
Item: 49	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 85 mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,21		Valor Total: 202,10
Item: 50	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para Tubo PVC Marrom 50 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,28		Valor Total: 425,60
Item: 51	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 60 mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,14		Valor Total: 1.457,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 52	Unidade: UND	Marca: PLASTFRAN	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 85 mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 28,68	Valor Total: 286,80	
Item: 53	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 100mm x 65mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 81,43	Valor Total: 407,15	
Item: 54	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 50mm x 40mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 18,61	Valor Total: 279,15	
Item: 55	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 31,54	Valor Total: 473,10	
Item: 56	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,35	Valor Total: 453,50	
Item: 57	Unidade: M	Marca: HIMAFLEX	Modelo:
Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2 1/2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 26,20	Valor Total: 2.620,00	
Item: 58	Unidade: M	Marca: HIMAFLEX	Modelo:
Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,74	Valor Total: 1.674,00	
Item: 59	Unidade: M	Marca: HIMAFLEX	Modelo:
Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 3" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 53,17	Valor Total: 5.317,00	
Item: 60	Unidade: RL	Marca: NETAFIM	Modelo:
Descrição: Mangueira polietileno cego 16 mm pressão nominal 30 m.c.a., (rolo 100m)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 105,19	Valor Total: 525,95	
Item: 61	Unidade: UND	Marca: TUBO FORTE	Modelo:
Descrição: Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno liso sem furação. Rolo de 100m. Bitola: 1" Polegada. Parede: 2,0 mm de espessura mínima			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 166,84	Valor Total: 1.668,40	
Item: 62	Unidade: UND	Marca: TUBO FORTE	Modelo:
Descrição: Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno. Rolo de 100m. Bitola: 3/4" Polegada. Parede: com no mínimo 1,5 mm de espessura mínima			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 142,85	Valor Total: 714,25	
Item: 63	Unidade: UND	Marca: GENEBRE	Modelo:
Descrição: Manômetro de Pressão com Glicerina 0 – 100 m.c.a.- Irrigação			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 48,90	Valor Total: 97,80	
Item: 64	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: Microaspersores bailarina (20-40 l/h) com haste (60 cm) e microtubo, com raio de alcance mínimo de 3 m com pressão mínima de trabalho de 10 m.c.a			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 1.520,00	
Item: 65	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 1 1/2" polegada, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 9,77	Valor Total: 146,55	
Item: 66	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2 1/2" polegadas, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,52	Valor Total: 255,20	
Item: 67	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2" polegadas, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 12,92	Valor Total: 193,80	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 68	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 3" polegadas, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,58		Valor Total: 335,80
Item: 69	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Redução PVC soldável 50 x 32 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,99		Valor Total: 39,80
Item: 70	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Redução PVC soldável 75 x 50 mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 75,00
Item: 71	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 50 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,72		Valor Total: 294,40
Item: 72	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 60 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 42,52		Valor Total: 850,40
Item: 73	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 75 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 85,09		Valor Total: 850,90
Item: 74	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro Esfera latão fêmea/fêmea, de 2 polegadas, rosca BSP, PN 25			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 104,56		Valor Total: 522,80
Item: 75	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada (registro de manobra), para tubo PVC PBA DN 85,			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 811,58		Valor Total: 1.623,16
Item: 76	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada, para tubo PVC PBA, DN 50 DE 60 mm, classe de pressão PN 16 ou superior			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 626,74		Valor Total: 6.267,40
Item: 77	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 40 mm, material em latão 1 1/2"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 75,11		Valor Total: 751,10
Item: 78	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 50 mm, material em latão 2"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 183,46		Valor Total: 1.834,60
Item: 79	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 65 mm, material em latão 2 1/2"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 136,76		Valor Total: 1.367,60
Item: 80	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 80 mm, material em latão 3"			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 246,56		Valor Total: 1.232,80
Item: 81	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tampão 50 mm para extremidade de tubos, PVC soldável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,75		Valor Total: 75,00
Item: 82	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tampão 60 mm para extremidade de tubos, PVC soldável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,12		Valor Total: 122,40
Item: 83	Unidade: UND	Marca: NETAFIM	Modelo:
Descrição: Tubo PELBD gotejo, 1,6 L/h de vazão, espaçamento entre gotejo de 0,20 a 0,3 m. (bobina 1000m)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 284,34		Valor Total: 2.843,40
Item: 84	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo PVC Marrom PBA, com anel de vedação, DN 50 DE 60mm, para sistemas enterrados de adução e distribuição de água potável. 6 metros de comprimento,			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 70,96		Valor Total: 42.576,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 85	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 1 ½" polegada e diâmetro nominal de 40 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 3,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf/cm ² - 241 psi			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 62,40		Valor Total: 9.360,00
Item: 86	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 2" polegadas, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 5,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf/cm ² - 241 psi			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 104,14		Valor Total: 12.496,80
Item: 87	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável azul, para irrigação DN 75 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 57,30		Valor Total: 2.865,00
Item: 88	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável azul, ponta lisa, para irrigação DN 50 PN 40 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,62		Valor Total: 1.381,00
Item: 89	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável marrom DN 32 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 31,83		Valor Total: 1.591,50
Item: 90	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tê PBA DN 50 / DE 60 mm com anéis de vedação, PVC			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,16		Valor Total: 634,80
Item: 91	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tê irrigação Azul PVC 50 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,02		Valor Total: 150,60
Item: 92	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tê irrigação Azul PVC 75 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,24		Valor Total: 444,80
Item: 93	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC 32 mm pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,55		Valor Total: 51,00
Item: 94	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC redução 50 x 32 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 42,00
Item: 95	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC redução 75 x 50 mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,07		Valor Total: 180,70
Item: 96	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: União Soldável PVC 60 mm, com suporte a pressão de serviço de até 750 kPa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 57,34		Valor Total: 1.146,80
Item: 97	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 40 mm roscável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,89		Valor Total: 378,90
Item: 98	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 50 mm roscável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 41,39		Valor Total: 413,90
Item: 99	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 65 mm roscável			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 75,81		Valor Total: 758,10
Item: 100	Unidade: UND	Marca: IMPEBRAS	Modelo:
Descrição: Válvula Ventosa dupla função entrada e saída de ar ¾ polegadas irrigação, com pressão mínima de trabalho de 4 m.c.a.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,06		Valor Total: 140,60



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 101	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 1 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 88,43	Valor Total: 442,15	
Item: 102	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 160,36	Valor Total: 801,80	
Item: 103	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 87,98	Valor Total: 439,90	
Item: 104	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 3" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 212,86	Valor Total: 425,72	
Item: 105	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Válvula de retenção vertical de 40 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 83,75	Valor Total: 837,50	
Item: 106	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Válvula de retenção vertical de 50 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,07	Valor Total: 900,70	
Item: 107	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Válvula de retenção vertical de 60 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 146,43	Valor Total: 1.464,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES	070	27.348.295/0001-48	237.479,13	145.795,83		Sim
2 CNIP - COMERCIO NACIONAL DE	010	14.248.351/0001-20	237.479,13	145.900,00	0,07	Não
3 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	085	43.178.739/0001-09	236.609,64	161.485,81	10,68	Sim
4 MULTIPIO HOLD LTDA	023	32.655.354/0001-60	237.479,13	165.100,00	2,24	Sim
5 FR CONEXOES LTDA	089	46.945.369/0001-78	237.479,13	173.907,91	5,33	Sim
6 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	038	16.442.794/0001-83	237.479,13	223.835,00	28,71	Sim
7 LUIZ MAURO FERREIRA	050	01.397.622/0001-68	237.479,13	223.840,00	0,00	Sim
8 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	101	35.959.058/0001-41	237.479,13	223.845,01	0,00	Sim
9 RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS	022	13.004.656/0001-24	236.879,19	225.049,00	0,54	Sim
10 ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	138	18.295.608/0001-56	237.479,13	225.100,00	0,02	Sim
11 ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS	128	43.570.564/0001-72	237.479,13	237.479,13	5,50	Sim
12 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	107	27.141.930/0001-11	237.479,13	237.479,13	0,00	Sim
13 META COMERCIO DE FERRAGENS E	090	27.518.373/0001-05	41.650.000,00	41.650.000,00	17438,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2024 11:53:40	PUBLICADO
20/08/2024 11:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2024 09:30:30	DISPUTA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 09:30:30	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 138)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	41.650.000,00
30/08/2024 09:30:30	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 107)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 023)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	236.879,19
30/08/2024 09:30:30	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	236.609,64
30/08/2024 09:30:30	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	237.479,13
30/08/2024 09:30:30	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	237.479,13
30/08/2024 09:31:57	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 138)	235.111,22
30/08/2024 09:32:14	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	235.100,11
30/08/2024 09:32:26	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	235.050,00
30/08/2024 09:32:57	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	235.000,00
30/08/2024 09:33:27	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	234.998,00
30/08/2024 09:33:45	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	234.997,00
30/08/2024 09:34:12	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	233.000,00
30/08/2024 09:34:38	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 023)	189.500,22
30/08/2024 09:34:48	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	232.999,00
30/08/2024 09:35:17	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	232.990,00
30/08/2024 09:35:42	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	232.950,00
30/08/2024 09:36:28	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 138)	232.700,00
30/08/2024 09:36:39	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	229.900,00
30/08/2024 09:36:39	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	232.699,00
30/08/2024 09:37:13	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	194.732,89
30/08/2024 09:37:28	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 138)	225.100,00
30/08/2024 09:37:34	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	225.490,00
30/08/2024 09:37:48	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	225.050,00
30/08/2024 09:38:26	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	225.490,01
30/08/2024 09:38:26	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	224.900,00
30/08/2024 09:38:50	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	224.895,00
30/08/2024 09:39:43	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	178.109,35
30/08/2024 09:40:17	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	223.900,00
30/08/2024 09:40:56	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	223.895,00
30/08/2024 09:41:20	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	223.850,00
30/08/2024 09:43:56	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	223.845,00
30/08/2024 09:45:20	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	188.900,00
30/08/2024 09:45:30	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2024 09:45:40	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	189.500,21
30/08/2024 09:45:52	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)	223.845,01
30/08/2024 09:47:22	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	225.049,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 09:47:31	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	223.840,00
30/08/2024 09:47:51	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 038)	223.835,00
30/08/2024 09:47:52	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	181.900,00
30/08/2024 09:47:57	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	188.899,99
30/08/2024 09:48:06	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.100,00
30/08/2024 09:48:09	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	181.899,99
30/08/2024 09:48:17	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	179.900,00
30/08/2024 09:48:21	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	179.899,99
30/08/2024 09:48:54	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	178.000,00
30/08/2024 09:48:56	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	178.109,34
30/08/2024 09:49:00	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	177.900,00
30/08/2024 09:49:08	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	177.999,99
30/08/2024 09:49:21	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	164.000,00
30/08/2024 09:49:23	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	177.890,00
30/08/2024 09:49:25	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	177.889,99
30/08/2024 09:49:29	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	166.900,00
30/08/2024 09:49:47	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	164.900,00
30/08/2024 09:50:08	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	164.950,00
30/08/2024 09:50:20	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	163.900,00
30/08/2024 09:50:34	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	163.700,00
30/08/2024 09:50:40	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	163.950,00
30/08/2024 09:51:27	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	163.750,00

30/08/2024 09:53:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 107 que apresentaram o valor de 237.479,13.

30/08/2024 09:53:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 089

30/08/2024 09:53:31 FECHADO 1

30/08/2024 09:54:00	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 085)	161.485,81
30/08/2024 09:54:36	LANCE	FR CONEXOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	173.907,91
30/08/2024 09:55:17	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	145.900,00
30/08/2024 09:55:24	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	147.850,00

30/08/2024 09:58:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 070 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2024 09:58:31 DESEMPATE

30/08/2024 09:59:29	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)	145.800,00
---------------------	-------	---	------------

30/08/2024 10:03:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

30/08/2024 10:03:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/08/2024 10:03:33 HABILITAÇÃO

30/08/2024 10:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

30/08/2024 10:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 10:10:41 MENSAGEM AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)

Bom dia! O último lance se encontra em nosso valor limite.

30/08/2024 10:11:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Certo, obrigado pelo retorno!

30/08/2024 10:12:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao licitante AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

30/08/2024 10:22:59 LANCE AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)

145.795,83

30/08/2024 10:30:19 MENSAGEM AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 070)

Documentos anexados conforme solicitado.

30/08/2024 10:43:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES já fora recebida e passara a ser analisada.

30/08/2024 10:59:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

30/08/2024 11:19:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da proposta da empresa AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

30/08/2024 11:47:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

30/08/2024 12:16:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2024 12:31:15 EM ADJUDICAÇÃO

02/09/2024 09:39:58 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Quadro de Comando e Materiais Elétricos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND	SIBRATEC		
Descrição: Botão Duplo Liga/desliga iluminado 1NA + 1NF 24V, aplicado em painéis de comando, cores verde/vermelho, construído em material termoplástico				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 19,51		Valor Total: 195,10
2	UND	COBRECÔM		
Descrição: Cabo PP 3 X 2,5 mm ² , tensão 500 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 466,05		Valor Total: 4.660,50
3	UND	COBRECÔM		
Descrição: Cabo PP 3 X 4 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 2,2 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 841,05		Valor Total: 4.205,25
4	UND	COBRECÔM		
Descrição: Cabo PP 3 x 6 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 3,1 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.161,36		Valor Total: 4.645,44

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 5	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.651,91	Valor Total: 3.303,82	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Chave Estática (soft start) de 45A (chave de partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.955,57	Valor Total: 3.911,14	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 13 a 18 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 176,38	Valor Total: 881,90	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 9 a 14 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 209,47	Valor Total: 2.094,70	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 6 a 10 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 139,83	Valor Total: 1.398,30	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 4 a 6,3 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 184,83	Valor Total: 1.848,30	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:
Descrição: Fio cabo flexível 2,5 mm ² , unipolar, cores variadas (Preto, branco, azul, vermelho, verde, amarelo), tensão nominal 750 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 137,46	Valor Total: 824,76	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: IMPERIAL	Modelo:
Descrição: Fita Isolante Preta antichamas, 19mm X 20m, resistente a temperaturas de 90° C ou superior.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,87	Valor Total: 387,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 2 e 3 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 410,38	Valor Total: 820,76	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 5,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 728,10	Valor Total: 1.456,20	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 15	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 7,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.007,89	Valor Total: 2.015,78	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V, 1 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 373,60	Valor Total: 747,20	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo:
Descrição: Quadro padrão monofásico, seguindo o padrão adotado pela concessionária de energia do Ceará, corpo fabricado em policarbonato (PC) com tampa transparente, com proteção UV e anti-chama.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,17	Valor Total: 401,70	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RESISPAR	Modelo:
Descrição: Trilho perfurado Din 100cm para fixação de disjuntores, galvanizado baixo (altura 7,5 mm X largura 35mm X comprimento 1000mm).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,20	Valor Total: 102,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES	104 27.348.295/0001-48	54.520,55	33.899,85		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	021 43.178.739/0001-09	51.138,33	37.073,97	9,36	Sim
3 CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM	008 07.501.263/0001-23	53.610,00	38.879,97	4,87	Sim
4 CNIP - COMERCIO NACIONAL DE	006 14.248.351/0001-20	54.520,55	38.999,00	0,31	Não
5 MULTIPIO HOLD LTDA	066 32.655.354/0001-60	54.520,55	41.500,00	6,41	Sim
6 LUIZ MAURO FERREIRA	123 01.397.622/0001-68	54.520,55	41.850,00	0,84	Sim
7 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	055 35.959.058/0001-41	54.520,55	41.900,01	0,12	Sim
8 ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	060 18.295.608/0001-56	54.520,55	50.200,00	19,81	Sim
9 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	137 16.442.794/0001-83	54.520,55	54.000,00	7,57	Sim
10 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	028 51.069.521/0001-36	54.029,00	54.029,00	0,05	Sim
11 RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS	092 13.004.656/0001-24	54.451,70	54.451,70	0,78	Sim
12 ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	065 43.570.564/0001-72	54.520,55	54.520,55	0,13	Sim
13 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	052 27.141.930/0001-11	54.520,55	54.520,55	0,00	Sim
14 META COMERCIO DE FERRAGENS E	111 27.518.373/0001-05	2.020.000,00	2.020.000,00	3605,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2024 11:53:40	PUBLICADO			
20/08/2024 11:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2024 09:30:31	DISPUTA			
30/08/2024 09:30:31	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		2.020.000,00
30/08/2024 09:30:31	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 137)		54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 060)		54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA		54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)		54.451,70
30/08/2024 09:30:31	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 021)		51.138,33



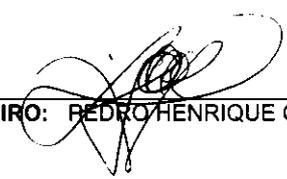
**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 09:30:31	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 028)	54.029,00
30/08/2024 09:30:31	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	53.610,00
30/08/2024 09:30:31	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 052)	54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 066)	54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 123)	54.520,55
30/08/2024 09:30:31	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	54.520,55
30/08/2024 09:31:12	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	51.000,00
30/08/2024 09:32:07	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 060)	50.591,22
30/08/2024 09:32:23	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 123)	50.400,33
30/08/2024 09:32:36	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	50.300,00
30/08/2024 09:32:38	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	50.399,33
30/08/2024 09:32:46	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	50.299,00
30/08/2024 09:33:10	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	50.289,00
30/08/2024 09:33:18	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 137)	54.000,00
30/08/2024 09:33:36	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	50.288,97
30/08/2024 09:34:45	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 066)	45.500,00
30/08/2024 09:35:01	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	45.499,89
30/08/2024 09:35:33	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 021)	47.978,08
30/08/2024 09:35:41	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 066)	42.500,00
30/08/2024 09:35:53	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	45.450,00
30/08/2024 09:35:55	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 060)	50.200,00
30/08/2024 09:36:26	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	43.000,00
30/08/2024 09:36:57	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	44.800,00
30/08/2024 09:37:41	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 021)	44.706,85
30/08/2024 09:37:56	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 123)	44.500,00
30/08/2024 09:38:03	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	44.450,00
30/08/2024 09:38:40	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	44.800,01
30/08/2024 09:39:32	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	42.900,00
30/08/2024 09:40:01	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 021)	40.890,41
30/08/2024 09:40:43	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	41.900,00
30/08/2024 09:41:36	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	41.950,00
30/08/2024 09:42:01	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	41.800,00
30/08/2024 09:45:05	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	41.750,00
30/08/2024 09:45:25	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	41.749,00
30/08/2024 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2024 09:46:02	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	41.900,01
30/08/2024 09:47:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 052 que apresentaram o valor de 54.520,55.			
30/08/2024 09:47:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 123			
30/08/2024 09:47:31	FECHADO 1		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

30/08/2024 09:47:53	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 123)	41.850,00
30/08/2024 09:48:13	LANCE	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME	38.879,97
30/08/2024 09:48:21	LANCE	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	38.999,00
30/08/2024 09:48:38	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 021)	37.073,97
30/08/2024 09:48:44	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	33.900,00
30/08/2024 09:49:04	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 066)	41.500,00
30/08/2024 09:52:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/08/2024 09:52:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES			
30/08/2024 09:52:32	HABILITAÇÃO		
30/08/2024 10:09:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
30/08/2024 10:09:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
30/08/2024 10:10:49	MENSAGEM	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	
Bom dia! O último lance se encontra em nosso valor limite.			
30/08/2024 10:11:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: Certo, obrigado pelo retorno!			
30/08/2024 10:12:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Requisitamos ao licitante AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
30/08/2024 10:23:13	LANCE	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 104)	33.899,85
30/08/2024 10:43:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final e documentos de habilitação da empresa AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES já fora recebida e passara a ser analisada.			
30/08/2024 11:01:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
30/08/2024 11:49:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
30/08/2024 12:16:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2024 12:31:16	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2024 09:39:59	ADJUDICADO		


 PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Folha Nº

605

MAPA DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.16.2
Processo Administrativo Nº 2024.08.16.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 20/08/2024 11:53:40

				TOTAL DO PROCESSO: 179.695,68
AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES			27.348.295/0001-48	179.695,68
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 145.795,83	Total: 145.795,83
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 50 mm x 1 1/2" em PVC				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,40	Valor Unit.: 3,93		Total Item: 78,60
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:	
Descrição: Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 60 mm x 2" em PVC				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 16,69	Valor Unit.: 10,25		Total Item: 615,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:	
Descrição: Adesivo PVC para Tubos e Conexões com Pincel Aplicador 175g				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,23	Valor Unit.: 9,96		Total Item: 498,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:	
Descrição: Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga 75 Gr.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,42	Valor Unit.: 3,94		Total Item: 78,80
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SCHNEIDER	Modelo:	
Descrição: Bomba Centrífuga 1 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.112,30	Valor Unit.: 1.296,84		Total Item: 2.593,68
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SCHNEIDER	Modelo:	
Descrição: Bomba Centrífuga 2 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.688,04	Valor Unit.: 1.036,37		Total Item: 2.072,74
Item: 7	Unidade: UND	Marca: THEBE	Modelo:	
Descrição: Bomba Centrífuga 5 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 55, diâmetro da tubulação de sucção e recalque de 2 1/2".				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.551,53	Valor Unit.: 2.180,46		Total Item: 4.360,92
Item: 8	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 40 x 32 mm em PVC				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1,79	Valor Unit.: 1,10		Total Item: 22,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40 mm em PVC				



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 50	Val. Ref.: 1,48	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 45,50
Item: 10	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Bucha de Redução Soldável Curta 60 x 50 mm em PVC			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,33	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 163,50
Item: 11	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 51,18	Valor Unit.: 31,42	Total Item: 628,40
Item: 12	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 33,49	Valor Unit.: 20,56	Total Item: 205,60
Item: 13	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 50 mm X ½ PVC PBA			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 5,13	Total Item: 307,80
Item: 14	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 60 mm X ½ PVC PBA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 18,47	Valor Unit.: 11,34	Total Item: 2.268,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: IMPLERBRAS	Modelo:
Descrição: Conector inicial para mangueira mais chula 16 mm em plástico			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,29	Valor Unit.: 0,79	Total Item: 79,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: FIRMEZA	Modelo:
Descrição: Corda Trançada PET 10 mm de diâmetro, tipo Seda – rolo com 100m			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 219,51	Valor Unit.: 134,77	Total Item: 673,85
Item: 17	Unidade: UND	Marca: FIRMEZA	Modelo:
Descrição: Corda Trançada PET 12 mm de diâmetro – rolo com 100m			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 297,00	Valor Unit.: 182,34	Total Item: 1.823,40
Item: 18	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 77,25	Valor Unit.: 47,43	Total Item: 474,30
Item: 19	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 136,28	Valor Unit.: 83,67	Total Item: 836,70
Item: 20	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Curva 90° PBA em PVC DN 50 / DE 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 26,55	Valor Unit.: 16,30	Total Item: 489,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 32 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,06	Valor Unit.: 3,11	Total Item: 62,20

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 22	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 50 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm ²			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,92	Valor Unit.: 6,09	Total Item: 121,80
Item: 23	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° PVC soldável 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm ²			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 26,11	Valor Unit.: 16,03	Total Item: 480,90
Item: 24	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 46,22	Valor Unit.: 28,38	Total Item: 567,60
Item: 25	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 60,10	Valor Unit.: 36,90	Total Item: 369,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 58,63	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 720,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 42,79	Valor Unit.: 26,27	Total Item: 262,70
Item: 28	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 75,91	Valor Unit.: 46,60	Total Item: 466,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 136,47	Valor Unit.: 83,79	Total Item: 837,90
Item: 30	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Disco 50 mm para água, filtro em polipropileno, elemento filtrante em discos com malha de 120 mesh, vazão nominal de 20 mil litros/hora			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 141,26	Valor Unit.: 86,73	Total Item: 173,46
Item: 31	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 14000 L/hora.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 172,97	Valor Unit.: 106,19	Total Item: 212,38
Item: 32	Unidade: UND	Marca: STF	Modelo:
Descrição: Filtro de Tela 75 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 20000 L/hora.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 156,97	Valor Unit.: 96,37	Total Item: 192,74
Item: 33	Unidade: UND	Marca: RSB	Modelo:
Descrição: Fim de linha 16 mm com anel liso, em plástico			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,28	Valor Unit.: 1,40	Total Item: 140,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: QUALIFLON	Modelo:
Descrição: Fita Veda Rosca 18mm X 50m			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,67	Valor Unit.: 5,94	Total Item: 297,00
Item: 35	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Flange para caixa de água em PVC 32 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,55	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 240,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: Flange para caixa de água em PVC 60 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 59,42	Valor Unit.: 36,48	Total Item: 729,60
Item: 37	Unidade: UND	Marca: IRRITEC	Modelo:
Descrição: Gotejador vazão ajustável 0 a 40 l/h, material de polipropileno, diâmetro de entrada: 4 mm, com botão giratório para controle do fluxo de saída de água			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,92	Valor Unit.: 0,56	Total Item: 280,00
Item: 38	Unidade: UND	Marca: VENTURI	Modelo:
Descrição: Injetor Venturi 3/4 para fertirrigação volume de sucção mínima de 120 l/h com pressão mínima de 10 m.c.a. mais mangueira (2m)			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 110,82	Valor Unit.: 68,04	Total Item: 136,08
Item: 39	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 21,63	Valor Unit.: 13,28	Total Item: 132,80
Item: 40	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 37,41	Valor Unit.: 22,97	Total Item: 229,70
Item: 41	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 87,26	Valor Unit.: 53,57	Total Item: 535,70
Item: 42	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 40 mm roscável 1 1/2"			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,07	Valor Unit.: 4,34	Total Item: 217,00
Item: 43	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm roscável 2"			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,52	Valor Unit.: 13,21	Total Item: 660,50
Item: 44	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm roscável 2 1/2"			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 61,29	Valor Unit.: 37,63	Total Item: 752,60
Item: 45	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 80 mm roscável 3"			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 75,43	Valor Unit.: 46,31	Total Item: 463,10
Item: 46	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 32 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,02	Valor Unit.: 1,85	Total Item: 37,00
Item: 47	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 50 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,82	Valor Unit.: 2,96	Total Item: 59,20
Item: 48	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 60 mm			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 15,29	Valor Unit.: 9,39	Total Item: 375,60
Item: 49	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva PVC soldável 85 mm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 32,92	Valor Unit.: 20,21	Total Item: 202,10
Item: 50	Unidade: UND	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para Tubo PVC Marrom 50 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 34,66	Valor Unit.: 21,28	Total Item: 425,60
Item: 51	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 60 mm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 47,47	Valor Unit.: 29,14	Total Item: 1.457,00
Item: 52	Unidade: UND	Marca: PLASTFRAN	Modelo:
Descrição: Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 85 mm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 46,71	Valor Unit.: 28,68	Total Item: 286,80
Item: 53	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 100mm x 65mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 132,63	Valor Unit.: 81,43	Total Item: 407,15
Item: 54	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 50mm x 40mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 30,32	Valor Unit.: 18,61	Total Item: 279,15
Item: 55	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 51,38	Valor Unit.: 31,54	Total Item: 473,10
Item: 56	Unidade: UND	Marca: TUPY	Modelo:
Descrição: Luva de redução galvanizada de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 73,86	Valor Unit.: 45,35	Total Item: 453,50
Item: 57	Unidade: M	Marca: HIMAFLEX	Modelo:
Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2 1/2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 100 Val. Ref.: 42,68 Valor Unit.: 26,20 Total Item: 2.620,00

Item: 58 Unidade: M Marca: HIMAFLEX Modelo:

Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 27,26 Valor Unit.: 16,74 Total Item: 1.674,00

Item: 59 Unidade: M Marca: HIMAFLEX Modelo:

Descrição: Mangueira Duto Sucção Azul, Água 3" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 86,61 Valor Unit.: 53,17 Total Item: 5.317,00

Item: 60 Unidade: RL Marca: NETAFIM Modelo:

Descrição: Mangueira polietileno cego 16 mm pressão nominal 30 m.c.a., (rolo 100m)

Quantidade: 5 Val. Ref.: 171,34 Valor Unit.: 105,19 Total Item: 525,95

Item: 61 Unidade: UND Marca: TUBO FORTE Modelo:

Descrição: Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno liso sem furação. Rolo de 100m. Bitola: 1" Polegada. Parede: 2,0 mm de espessura mínima

Quantidade: 10 Val. Ref.: 271,75 Valor Unit.: 166,84 Total Item: 1.668,40

Item: 62 Unidade: UND Marca: TUBO FORTE Modelo:

Descrição: Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno. Rolo de 100m. Bitola: 3/4" Polegada. Parede: com no mínimo 1,5 mm de espessura mínima

Quantidade: 5 Val. Ref.: 232,68 Valor Unit.: 142,85 Total Item: 714,25

Item: 63 Unidade: UND Marca: GENEBRE Modelo:

Descrição: Manômetro de Pressão com Glicerina 0 – 100 m.c.a. - Irrigação

Quantidade: 2 Val. Ref.: 79,65 Valor Unit.: 48,90 Total Item: 97,80

Item: 64 Unidade: UND Marca: AMANCO Modelo:

Descrição: Microaspersores bailarina (20-40 l/h) com haste (60 cm) e microtubo, com raio de alcance mínimo de 3 m com pressão mínima de trabalho de 10 m.c.a

Quantidade: 400 Val. Ref.: 6,19 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 1.520,00

Item: 65 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 1 1/2" polegada, material ferro maleável

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,91 Valor Unit.: 9,77 Total Item: 146,55

Item: 66 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2 1/2" polegadas, material ferro maleável

Quantidade: 10 Val. Ref.: 41,56 Valor Unit.: 25,52 Total Item: 255,20

Item: 67 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2" polegadas, material ferro maleável

Quantidade: 15 Val. Ref.: 21,05 Valor Unit.: 12,92 Total Item: 193,80

Item: 68 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 3" polegadas, material ferro maleável

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 54,70	Valor Unit.: 33,58	Total Item: 335,80
Item: 69	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Redução PVC soldável 50 x 32 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,24	Valor Unit.: 1,99	Total Item: 39,80
Item: 70	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Redução PVC soldável 75 x 50 mm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 12,21	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 75,00
Item: 71	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 50 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 23,98	Valor Unit.: 14,72	Total Item: 294,40
Item: 72	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 60 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 69,26	Valor Unit.: 42,52	Total Item: 850,40
Item: 73	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Registro Esfera 75 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 138,59	Valor Unit.: 85,09	Total Item: 850,90
Item: 74	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro Esfera latão fêmea/fêmea, de 2 polegadas, rosca BSP, PN 25			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 170,31	Valor Unit.: 104,56	Total Item: 522,80
Item: 75	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada (registro de manobra), para tubo PVC PBA DN 85,			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.321,90	Valor Unit.: 811,58	Total Item: 1.623,16
Item: 76	Unidade: UND	Marca: HF	Modelo:
Descrição: Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada, para tubo PVC PBA, DN 50 DE 60 mm, classe de pressão PN 16 ou superior			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.020,83	Valor Unit.: 626,74	Total Item: 6.267,40
Item: 77	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 40 mm, material em latão 1 1/2"			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 122,34	Valor Unit.: 75,11	Total Item: 751,10
Item: 78	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 50 mm, material em latão 2"			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 298,82	Valor Unit.: 183,46	Total Item: 1.834,60
Item: 79	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 65 mm, material em latão 2 1/2"			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 222,76	Valor Unit.: 136,76	Total Item: 1.367,60
Item: 80	Unidade: UND	Marca: QUALITY	Modelo:
Descrição: Registro gaveta 80 mm, material em latão 3"			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 401,59	Valor Unit.: 246,56	Total Item: 1.232,80



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 81	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tampão 50 mm para extremidade de tubos, PVC soldável			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,11	Valor Unit.: 3,75	Total Item: 75,00
Item: 82	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tampão 60 mm para extremidade de tubos, PVC soldável			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,97	Valor Unit.: 6,12	Total Item: 122,40
Item: 83	Unidade: UND	Marca: NETAFIM	Modelo:
Descrição: Tubo PELBD gotejo, 1,6 L/h de vazão, espaçamento entre gotejo de 0,20 a 0,3 m. (bobina 1000m)			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 463,14	Valor Unit.: 284,34	Total Item: 2.843,40
Item: 84	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo PVC Marrom PBA, com anel de vedação, DN 50 DE 60mm, para sistemas enterrados de adução e distribuição de água potável. 6 metros de comprimento,			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 115,58	Valor Unit.: 70,96	Total Item: 42.576,00
Item: 85	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 1 ½" polegada e diâmetro nominal de 40 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 3,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 101,64	Valor Unit.: 62,40	Total Item: 9.360,00
Item: 86	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 2" polegadas, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 5,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 169,63	Valor Unit.: 104,14	Total Item: 12.496,80
Item: 87	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável azul, para irrigação DN 75 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 93,33	Valor Unit.: 57,30	Total Item: 2.865,00
Item: 88	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável azul, ponta lisa, para irrigação DN 50 PN 40 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de mm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 44,99	Valor Unit.: 27,62	Total Item: 1.381,00
Item: 89	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tubulação PVC soldável marrom DN 32 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 51,84	Valor Unit.: 31,83	Total Item: 1.591,50
Item: 90	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Té PBA DN 50 / DE 60 mm com anéis de vedação, PVC			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 34,47	Valor Unit.: 21,16	Total Item: 634,80
Item: 91	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Té irrigação Azul PVC 50 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 8,17	Valor Unit.: 5,02	Total Item: 150,60

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 92	Unidade: UND	Marca: ASPERBRAS	Modelo:
Descrição: Tê irrigação Azul PVC 75 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 36,23	Valor Unit.: 22,24	Total Item: 444,80
Item: 93	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC 32 mm pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm ²			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,15	Valor Unit.: 2,55	Total Item: 51,00
Item: 94	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC redução 50 x 32 mm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,42	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 42,00
Item: 95	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tê soldável PVC redução 75 x 50 mm			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 29,44	Valor Unit.: 18,07	Total Item: 180,70
Item: 96	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: União Soldável PVC 60 mm, com suporte a pressão de serviço de até 750 kPa			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 93,40	Valor Unit.: 57,34	Total Item: 1.146,80
Item: 97	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 40 mm roscável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 61,72	Valor Unit.: 37,89	Total Item: 378,90
Item: 98	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 50 mm roscável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 67,42	Valor Unit.: 41,39	Total Item: 413,90
Item: 99	Unidade: UND	Marca: QUALITY TUBOS	Modelo:
Descrição: União galvanizada com assento plano galvanizado de 65 mm roscável			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 123,48	Valor Unit.: 75,81	Total Item: 758,10
Item: 100	Unidade: UND	Marca: IMPLEBRAS	Modelo:
Descrição: Válvula Ventosa dupla função entrada e saída de ar ¾ polegadas irrigação, com pressão mínima de trabalho de 4 m.c.a.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 22,90	Valor Unit.: 14,06	Total Item: 140,60
Item: 101	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 1 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 144,04	Valor Unit.: 88,43	Total Item: 442,15
Item: 102	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 261,19	Valor Unit.: 160,36	Total Item: 801,80
Item: 103	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:
Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2" polegadas, feito em latão, rosca BSP			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 143,30	Valor Unit.: 87,98	Total Item: 439,90
Item: 104	Unidade: UND	Marca: SEGURIMAX	Modelo:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 3" polegadas, feito em latão, rosca BSP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 346,70 Valor Unit.: 212,86 Total Item: 425,72

Item: 105 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Válvula de retenção vertical de 40 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055

Quantidade: 10 Val. Ref.: 136,42 Valor Unit.: 83,75 Total Item: 837,50

Item: 106 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Válvula de retenção vertical de 50 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055

Quantidade: 10 Val. Ref.: 146,71 Valor Unit.: 90,07 Total Item: 900,70

Item: 107 Unidade: UND Marca: QUALITY Modelo:

Descrição: Válvula de retenção vertical de 60 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055

Quantidade: 10 Val. Ref.: 238,51 Valor Unit.: 146,43 Total Item: 1.464,30

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 33.899,85 **Total: 33.899,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SIBRATEC Modelo:

Descrição: Botão Duplo Liga/desliga iluminado 1NA + 1NF 24V, aplicado em painéis de comando, cores verde/vermelho, construído em material termoplástico

Quantidade: 10 Val. Ref.: 31,37 Valor Unit.: 19,51 Total Item: 195,10

Item: 2 Unidade: UND Marca: COBRECOM Modelo:

Descrição: Cabo PP 3 X 2,5 mm², tensão 500 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 749,54 Valor Unit.: 466,05 Total Item: 4.660,50

Item: 3 Unidade: UND Marca: COBRECOM Modelo:

Descrição: Cabo PP 3 X 4 mm², tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 2,2 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.352,64 Valor Unit.: 841,05 Total Item: 4.205,25

Item: 4 Unidade: UND Marca: COBRECOM Modelo:

Descrição: Cabo PP 3 x 6 mm², tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 3,1 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.867,79 Valor Unit.: 1.161,36 Total Item: 4.645,44

Item: 5 Unidade: UND Marca: WEG Modelo:

Descrição: Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.

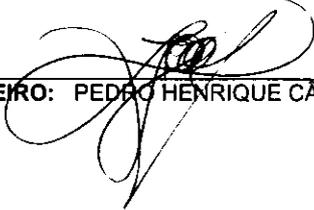


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.656,73	Valor Unit.: 1.651,91	Total Item: 3.303,82
Item: 6	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Chave Estática (soft start) de 45A (chave de partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.145,10	Valor Unit.: 1.955,57	Total Item: 3.911,14
Item: 7	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 13 a 18 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 283,67	Valor Unit.: 176,38	Total Item: 881,90
Item: 8	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 9 a 14 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 336,89	Valor Unit.: 209,47	Total Item: 2.094,70
Item: 9	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 6 a 10 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 224,88	Valor Unit.: 139,83	Total Item: 1.398,30
Item: 10	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo:
Descrição: Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 4 a 6,3 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 297,26	Valor Unit.: 184,83	Total Item: 1.848,30
Item: 11	Unidade: UND	Marca: SIL	Modelo:
Descrição: Fio cabo flexível 2,5 mm ² , unipolar, cores variadas (Preto, branco, azul, vermelho, verde, amarelo), tensão nominal 750 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 221,08	Valor Unit.: 137,46	Total Item: 824,76
Item: 12	Unidade: UND	Marca: IMPERIAL	Modelo:
Descrição: Fita Isolante Preta antichamas, 19mm X 20m, resistente a temperaturas de 90° C ou superior.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 6,22	Valor Unit.: 3,87	Total Item: 387,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 2 e 3 cv, com armário de aço, disjuntores, contadores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 660,00	Valor Unit.: 410,38	Total Item: 820,76

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 14	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 5,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.170,98	Valor Unit.: 728,10	Total Item: 1.456,20
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V 7,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.620,97	Valor Unit.: 1.007,89	Total Item: 2.015,78
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PROFIT	Modelo:
Descrição: Quadro de comando para bomba trifásica 380V, 1 cv, com armário de aço, disjuntores, contadores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 600,85	Valor Unit.: 373,60	Total Item: 747,20
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TAF	Modelo:
Descrição: Quadro padrão monofásico, seguindo o padrão adotado pela concessionária de energia do Ceará, corpo fabricado em policarbonato (PC) com tampa transparente, com proteção UV e anti-chama.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 64,60	Valor Unit.: 40,17	Total Item: 401,70
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RESISPAR	Modelo:
Descrição: Trilho perfurado Din 100cm para fixação de disjuntores, galvanizado baixo (altura 7,5 mm X largura 35mm X comprimento 1000mm).			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 16,47	Valor Unit.: 10,20	Total Item: 102,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 078

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.16.2

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 224/2024, de 06 de Março de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 14.133/2021, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.16.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Material Hidráulico, no valor global de R\$ 145.795,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), Quadro de Comando e Materiais Elétricos, no valor global de R\$ 33.899,85 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Material Hidráulico, no valor global de R\$ 145.795,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), Quadro de Comando e Materiais Elétricos, no valor global de R\$ 33.899,85 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.**

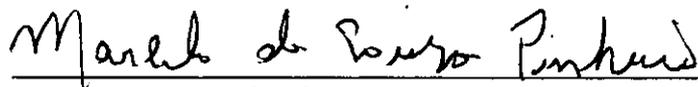
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de setembro de 2024.



Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.833/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

680

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº 2024.08.16.2/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 02/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não



[Entrar](#)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000130/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

adquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 291.999,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 179.695,88

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 50 mm x 1 1/2" em PVC	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00	
2	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 60 mm x 2" em PVC	60	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40	
3	Adesivo PVC para Tubos e Conexões com Pincel Aplicador 175g	50	R\$ 16,23	R\$ 811,50	
4	Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga 75 Gr.	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40	
5	Bomba Centrífuga 1 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".	2	R\$ 2.112,30	R\$ 4.224,60	

[← Voltar](#)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará

Folha Nº

082/24

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote de Material Hidráulico, no valor global de R\$ 145.795,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e no Lote de Quadro de Comando e Materiais Elétricos, no valor global de R\$ 33.899,85 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a realização de Procedimentos de Suporte ao Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica e de Cirurgia, por meio do acréscimo de 40 (quarenta) cirurgias por mês e de 120 (cento e vinte) endoscopias por mês.

VALOR ADITIVADO: R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II e seus §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE por intermédio da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB.

SIGNATÁRIOS: Andrea Maia Landim e Henrique Ferreira da Costa Gomes.

DATA: 10 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.26.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E EMPRESA A. AMARO F DA SILVA - ASSESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. e:EMPRESA A. AMARO F DA SILVA - ASSESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92. R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), sendo mensalmente o valor acrescido de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.08.30-0007. Concorrência Eletrônica nº 2024.07.11.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma da quadra esportiva da Palmeirinha (Distrito Padre Cicero), por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Valor do Contrato: R\$ 267.276,01 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote de Material Hidráulico, no valor global de R\$ 145.795,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e no Lote de Quadro de Comando e Materiais Elétricos, no valor global de R\$ 33.899,85 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

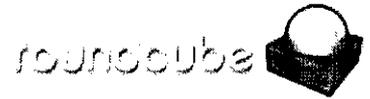
Data da Homologação: 02 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.08.22.1. Objeto: Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2024.08.16.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Am Construcoes <am.construcoes@hotmail.com>, <amconstrutora_cariri@hotmail.com>
Data 03/09/2024 11:11 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 084

- CONT. 2024.09.03-0002 - A.M CONSTRUTORA - SEAGRI.pdf(~415 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2024.08.16.2

Razão Social: **A. M. CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **27.348.295/0001-48**

Endereço: Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.08.16.2, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.09.03-0002

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 685

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e e-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a)Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Material Hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 50 mm x 1 1/2" em PVC	UND	20	KRONA	3,93	78,60
0002	Adaptador Soldável Curto com rosca e bolsa, 60 mm x 2" em PVC	UND	60	FORTLEV	10,25	615,00
0003	Adesivo PVC para Tubos e Conexões com Pincel Aplicador 175g	UND	50	AMANCO	9,96	498,00
0004	Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga 75 Gr.	UND	20	AMANCO	3,94	78,80
0005	Bucha de Redução Soldável Curta 40 x 32 mm em PVC	UND	20	KRONA	1,10	22,00
0006	Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40 mm em PVC	UND	50	KRONA	0,91	45,50
0007	Bucha de Redução Soldável Curta 60 x 50 mm em PVC	UND	50	KRONA	3,27	163,50
0008	Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 60 mm X 1/2" PVC PBA	UND	200	KRONA	11,34	2.268,00
0009	Colar Tomada Abraçadeira com Travas de 50 mm X 1/2" PVC PBA	UND	60	KRONA	5,13	307,80
0010	Corda Trançada PET 12 mm de diâmetro – rolo com 100m	UND	10	FIRMEZA	182,34	1.823,40
0011	Corda Trançada PET 10 mm de diâmetro, tipo Seda – rolo com 100m	UND	5	FIRMEZA	134,77	673,85
0012	União Soldável PVC 60 mm, com suporte a	UND	20	FORTLEV	57,34	1.146,80

ml



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0864

	pressão de serviço de até 750 kPa					
0013	Fita Veda Rosca 18mm X 50m	UND	50	QUALIFLON	5,94	297,00
0014	Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno liso sem furação. Rolo de 100m. Bitola: 1" Polegada. Parede: 2,0 mm de espessura mínima	UND	10	TUBO FORTE	166,84	1.668,40
0015	Mangueira tubo de irrigação de plástico polietileno. Rolo de 100m. Bitola: 3/4" Polegada. Parede: com no mínimo 1,5 mm de espessura mínima	UND	5	TUBO FORTE	142,85	714,25
0016	Mangueira polietileno cego 16 mm pressão nominal 30 m.c.a., (rolo 100m)	RL	5	NETAFIM	105,19	525,95
0017	Tubulação PVC soldável azul, para irrigação DN 75 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm	UND	50	ASPERBRAS	57,30	2.865,00
0018	Tubulação PVC soldável azul, ponta lisa, para irrigação DN 50 PN 40 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de mm	UND	50	ASPERBRAS	27,62	1.381,00
0019	Tubulação PVC soldável marrom DN 32 PN 60 (tubulação de 6m), parede com espessura mínima de 1,1 mm	UND	50	ASPERBRAS	31,83	1.591,50
0020	Gotejador vazão ajustável 0 a 40 l/h, material de polipropileno, diâmetro de entrada: 4 mm, com botão giratório para controle do fluxo de saída de água	UND	500	IRRITEC	0,56	280,00
0021	Microaspersores bailarina (20-40 l/h) com haste (60 cm) e microtubo, com raio de alcance mínimo de 3 m com pressão mínima de trabalho de 10 m.c.a	UND	400	AMANCO	3,80	1.520,00
0022	Tubo PELBD gotejo, 1,6 L/h de vazão, espaçamento entre gotejo de 0,20 a 0,3 m. (bobina 1000m)	UND	10	NETAFIM	284,34	2.843,40
0023	Filtro de Disco 50 mm para água, filtro em polipropileno, elemento filtrante em discos com malha de 120 mesh, vazão nominal de 20 mil litros/hora	UND	2	STF	86,73	173,46
0024	Filtro de Tela 75 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 20000 L/hora.	UND	2	STF	96,37	192,74
0025	Filtro de Tela 50 mm, irrigação, elemento filtrante em tela inox, pressão máxima de 80 m.c.a., vazão nominal de 14000 L/hora.	UND	2	STF	106,19	212,38
0026	Conector inicial para mangueira mais chula 16 mm em plástico	UND	100	IMPLEBRAS	0,79	79,00
0027	Fim de linha 16 mm com anel liso, em plástico	UND	100	RSB	1,40	140,00
0028	Tampão 60 mm para extremidade de tubos, PVC soldável	UND	20	KRONA	6,12	122,40
0029	Tampão 50 mm para extremidade de tubos, PVC soldável	UND	20	KRONA	3,75	75,00
0030	Curva 90° PVC soldável 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	30	KRONA	16,03	480,90
0031	Curva 90° PVC soldável 50 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	20	KRONA	6,09	121,80
0032	Curva 90° PVC soldável 32 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	20	KRONA	3,11	62,20
0033	Curva 90° PBA em PVC DN 50 / DE 60 mm pressão máxima de serviço 7,5 Kgf/cm²	UND	30	ASPERBRAS	16,30	489,00
0034	Tê irrigação Azul PVC 75 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm²	UND	20	ASPERBRAS	22,24	444,80
0035	Tê irrigação Azul PVC 50 mm soldável pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm²	UND	30	ASPERBRAS	5,02	150,60
0036	Tê soldável PVC 32 mm pressão máxima de serviço 8,0 Kgf/cm²	UND	20	KRONA	2,55	51,00
0037	Tê PBA DN 50 / DE 60 mm com anéis de	UND	30	ASPERBRAS	21,16	634,80

mf



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	vedação, PVC					
0038	Tê soldável PVC redução 75 x 50 mm	UND	10	KRONA	18,07	180,70
0039	Tê soldável PVC redução 50 x 32 mm	UND	20	KRONA	2,10	42,00
0040	Manômetro de Pressão com Glicerina 0 - 100 m.c.a.- Irrigação	UND	2	GENEBRE	48,90	97,80
0041	Redução PVC soldável 75 x 50 mm	UND	10	ASPERBRAS	7,50	75,00
0042	Redução PVC soldável 50 x 32 mm	UND	20	ASPERBRAS	1,99	39,80
0043	Luva de Correr PBA para Tubo PVC Marrom 50 mm	UND	20	AMANCO	21,28	425,60
0044	Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 60 mm	UND	50	KRONA	29,14	1.457,00
0045	Luva de Correr PBA para tubo PVC Marrom 85 mm	UND	10	PLASTFRAN	28,68	286,80
0046	Luva PVC soldável 85 mm	UND	10	KRONA	20,21	202,10
0047	Luva PVC soldável 60 mm	UND	40	KRONA	9,39	375,60
0048	Luva PVC soldável 50 mm	UND	20	KRONA	2,96	59,20
0049	Luva PVC soldável 32 mm	UND	20	KRONA	1,85	37,00
0050	Flange para caixa de água em PVC 60 mm	UND	20	FORTLEV	36,48	729,60
0051	Flange para caixa de água em PVC 32 mm	UND	20	KRONA	12,00	240,00
0052	Bomba Centrífuga 1 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".	UND	2	SCHNEIDER	1.296,84	2.593,68
0053	Bomba Centrífuga 2 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 21 ou superior, diâmetro da tubulação de sucção 1 1/2" e recalque de 1".	UND	2	SCHNEIDER	1.036,37	2.072,74
0054	Bomba Centrífuga 5 CV Trifásica de eixo horizontal, com rotor tipo fechado, motor com grau de proteção IP 55, diâmetro da tubulação de sucção e recalque de 2 1/2".	UND	2	THEBE	2.180,46	4.360,92
0055	Injetor Venturi 3/4 para fertirrigação volume de sucção mínima de 120 l/h com pressão mínima de 10 m.c.a. mais mangueira (2m)	UND	2	VENTURI	68,04	136,08
0056	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	QUALITY	28,38	567,60
0057	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	36,90	369,00
0058	Curva galvanizada F/F fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	QUALITY	36,00	720,00
0059	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	26,27	262,70
0060	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	46,60	466,00
0061	Curva galvanizada macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	83,79	837,90
0062	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 40 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	13,28	132,80
0063	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 50 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	22,97	229,70
0064	Joelho/Cotovelo galvanizado macho/fêmea de 90° de 60 mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	53,57	535,70
0065	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 1 1/2" polegadas, material ferro maleável	UND	15	QUALITY	9,77	146,55
0066	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2" polegadas, material ferro maleável	UND	15	QUALITY	12,92	193,80
0067	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 2 1/2" polegadas, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	25,52	255,20
0068	Niple duplo galvanizado Macho/Macho, rosca BSP, 3" polegadas, material ferro maleável	UND	10	QUALITY	33,58	335,80
0069	União galvanizada com assento plano	UND	10	QUALITY	37,89	378,90

M



CONCESSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 6884
FOLHA Nº. 6884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	galvanizado de 40 mm roscável			TUBOS		
0070	União galvanizada com assento plano galvanizado de 50 mm roscável	UND	10	QUALITY TUBOS	41,39	413,90
0071	União galvanizada com assento plano galvanizado de 65 mm roscável	UND	10	QUALITY TUBOS	75,81	758,10
0072	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 40 mm roscável 1 1/2"	UND	50	QUALITY	4,34	217,00
0073	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm roscável 2"	UND	50	QUALITY	13,21	660,50
0074	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm roscável 2 1/2"	UND	20	QUALITY	37,63	752,60
0075	Luva Galvanizada Fêmea/Fêmea de 80 mm roscável 3"	UND	10	QUALITY	46,31	463,10
0076	Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	20	TUPY	31,42	628,40
0077	Bucha de redução galvanizada Macho/Fêmea de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	20,56	205,60
0078	Luva de redução galvanizada de 50mm x 40mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	15	TUPY	18,61	279,15
0079	Luva de redução galvanizada de 65mm x 50mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	15	TUPY	31,54	473,10
0080	Luva de redução galvanizada de 80mm x 65mm, rosca BSP, material ferro maleável	UND	10	TUPY	45,35	453,50
0081	Luva de redução galvanizada de 100mm x 65mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	5	TUPY	81,43	407,15
0082	Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 50 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	10	TUPY	47,43	474,30
0083	Cruzeta galvanizada Fêmea/Fêmea de 65 mm, rosca BSP de acordo ABNT 6590, material ferro maleável	UND	10	TUPY	83,67	836,70
0084	Válvula Ventosa dupla função entrada e saída de ar 3/4 polegadas irrigação, com pressão mínima de trabalho de 4 m.c.a.	UND	10	IMPLEBRAS	14,06	140,60
0085	Válvula de retenção vertical de 60 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	146,43	1.464,30
0086	Válvula de retenção vertical de 50 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	90,07	900,70
0087	Válvula de retenção vertical de 40 mm com sistema de vedação em borracha nitrílica, material do corpo em latão, rosca BSP ISSO 228, de acordo normas ABNT NBR 15055	UND	10	QUALITY	83,75	837,50
0088	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 1 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	88,43	442,15
0089	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	87,98	439,90
0090	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 2 1/2" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	5	SEGURIMAX	160,36	801,80
0091	Válvula de Pé com crivo (fundo de poço) 3" polegadas, feito em latão, rosca BSP	UND	2	SEGURIMAX	212,86	425,72
0092	Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada, para tubo PVC PBA, DN 50 DE 60 mm, classe de pressão PN 16 ou superior	UND	10	HF	626,74	6.267,40
0093	Registro de gaveta ferro fundido, cunha emborrachada (registro de manobra), para tubo PVC PBA DN 85,	UND	2	HF	811,58	1.623,16
0094	Registro gaveta 80 mm, material em latão 3"	UND	5	QUALITY	246,56	1.232,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EX. 111/17 6894

0095	Registro gaveta 65 mm, material em latão 2 1/2"	UND	10	QUALITY	136,76	1.367,60
0096	Registro gaveta 50 mm, material em latão 2"	UND	10	QUALITY	183,46	1.834,60
0097	Registro gaveta 40 mm, material em latão 1 1/2"	UND	10	QUALITY	75,11	751,10
0098	Registro Esfera 75 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	10	KRONA	85,09	850,90
0099	Registro Esfera 60 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	20	KRONA	42,52	850,40
0100	Registro Esfera 50 mm PVC soldável 7,5 kgf/cm ² ou 80 m.c.a.	UND	20	KRONA	14,72	294,40
0101	Registro Esfera latão fêmea/fêmea, de 2 polegadas, rosca BSP, PN 25	UND	5	HF	104,56	522,80
0102	Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 1 1/2" polegada e diâmetro nominal de 40 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 3,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi	UND	150	ASPERBRAS	62,40	9.360,00
0103	Tubo edutor para instalação de bombas submersas em poços artesianos, com diâmetro de referência de 2" polegadas, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento da barra de 4 metros, espessura da parede, mínimo de 5,0 mm, rosca paralela BSP, pressão máxima de trabalho da bomba: 17 kgf /cm ² - 241 psi	UND	120	ASPERBRAS	104,14	12.496,80
0104	Tubo PVC Marrom PBA, com anel de vedação, DN 50 DE 60mm, para sistemas enterrados de adução e distribuição de água potável. 6 metros de comprimento,	UND	600	ASPERBRAS	70,96	42.576,00
0105	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	16,74	1.674,00
0106	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 2 1/2" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	26,20	2.620,00
0107	Mangueira Duto Sucção Azul, Água 3" Polegadas, material PVC, de alta resistência, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios UV, Temperatura de utilização: - 10°C + 55°C, capacidade de suporta 80 PSI de pressão.	M	100	HIMAFLEX	53,17	5.317,00
						145.795,83

Lote 02 - Quadro de Comando e Materiais Elétricos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo PP 3 x 6 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 3,1 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	4	SIL	1.161,36	4.645,44
0002	Cabo PP 3 X 4 mm ² , tensão 450/750V, espessura mínima do condutor 2,2 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de	UND	5	SIL	841,05	4.205,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 690

	chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.					
0003	Cabo PP 3 X 2,5 mm ² , tensão 500 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	10	SIL	466,05	4.660,50
0004	Fio cabo flexível 2,5 mm ² , unipolar, cores variadas (Preto, branco, azul, vermelho, verde, amarelo), tensão nominal 750 V, espessura mínima do condutor 1,9 mm, cobertura em composto Policloreto de Vinila (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas, compatível com as normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2 ou superior, encordoamento de classe 4 ou superior, resistente a temperaturas de 70 °C, rolo de 100 m.	UND	6	SIL	137,46	824,76
0005	Quadro padrão monofásico, seguindo o padrão adotado pela concessionária de energia do Ceará, corpo fabricado em policarbonato (PC) com tampa transparente, com proteção UV e anti-chama.	UND	10	TAF	40,17	401,70
0006	Trilho perfurado Din 100cm para fixação de disjuntores, galvanizado baixo (altura 7,5 mm X largura 35mm X comprimento 1000mm).	UND	10	RESISPAR	10,20	102,00
0007	Botão Duplo Liga/desliga iluminado 1NA + 1NF 24V, aplicado em painéis de comando, cores verde/vermelho, construído em material termoplástico	UND	10	SIBRATEC	19,51	195,10
0008	Fita Isolante Preta antichamas, 19mm X 20m, resistente a temperaturas de 90° C ou superior.	UND	100	IMPERIAL	3,87	387,00
0009	Quadro de comando para bomba trifásica 380V, 1 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	373,60	747,20
0010	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 2 e 3 cv, com armário de aço, disjuntores, contatores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	410,38	820,76
0011	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 5,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	728,10	1.456,20
0012	Quadro de comando para bomba trifásica 380V 7,5 cv, com armário de aço, disjuntores, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, relé de sobrecarga, relé de fase, relé de nível, eletrodos de para-raios.	UND	2	PROFIT	1.007,89	2.015,78
0013	Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque.	UND	2	WEG	1.651,91	3.303,82

mf



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

6914

	Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.					
0014	Chave Estática (soft start) de 45A (chave de partida suave com proteção de sobrecarga no motor bypass integrado com controle de rampa de parada). Chave estática projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, 11 pólos (3500 RPM). Tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, bypass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque. Capacidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor, corrente nominal da chave, tensão nominal de linha, auto reset de erros e auto reset da memória térmica, tempo de rampa de aceleração e desaceleração.	UND	2	WEG	1.955,57	3.911,14
0015	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 4 a 6,3 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	184,83	1.848,30
0016	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 6 a 10 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	139,83	1.398,30
0017	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 9 a 14 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	10	WEG	209,47	2.094,70
0018	Disjuntor Motor termomagnético, trifásico 380V, Tripolar, para proteção de motores elétricos em sobrecargas e curtos-circuitos, com faixa de ajuste de 13 a 18 amperes, tensão máxima de operação 690V, Classe de disparo 10 ou superior, encaixe em calha DIN.	UND	5	WEG	176,38	881,90
						33.899,85

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 694

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.511.0046.1.018.0000	33903000
10	01	20.511.0046.1.018.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 179.695,68 (cento e setenta e nove mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 0944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.081/0001-14

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 696

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 0974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.092/0001-14

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMINA Nº 064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.092/0001-14

- 12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 694

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de setembro de 2024.

Marcelo de Sousa Pinheiro

Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por
A M CONSTRUTORA
LTDA:27348295000 LTDA:27348295000148
148 Dados: 2024.09.05 14:31:37
-03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA
27.348.295/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Danielli A. de Noronha* CPF *03614394320*
2. *João Romão C. S. de Souza* CPF *835363373-68*

GERENÇÃO DE LICITAÇÃO S.A.
FOLHA Nº 7001

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

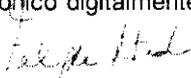
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750034545**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750034545

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Assinado Digitalmente por
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 05/09/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750034545

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750066900

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120 BAIRRO: CENTRO
CEP: 63010015 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: A.M. CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 27.348.295/0001-48
ENDEREÇO: SANTA INES 461 BAIRRO: PIO XII
CEP: 63020545 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 8.984,79 - oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 2024.09.03-0002, decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2 - Processo nº 2024.08.16.2. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 8.984,79	R\$ 210,00	03/09/2024	03/12/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	210,00	Única	R\$ 210,00	12/09/2024	
Adicional de Fracionamento	0,00				
Custo de Apólice	0,00				
IOF	0,00				
Prêmio Total	210,00				

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS - SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- g) Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

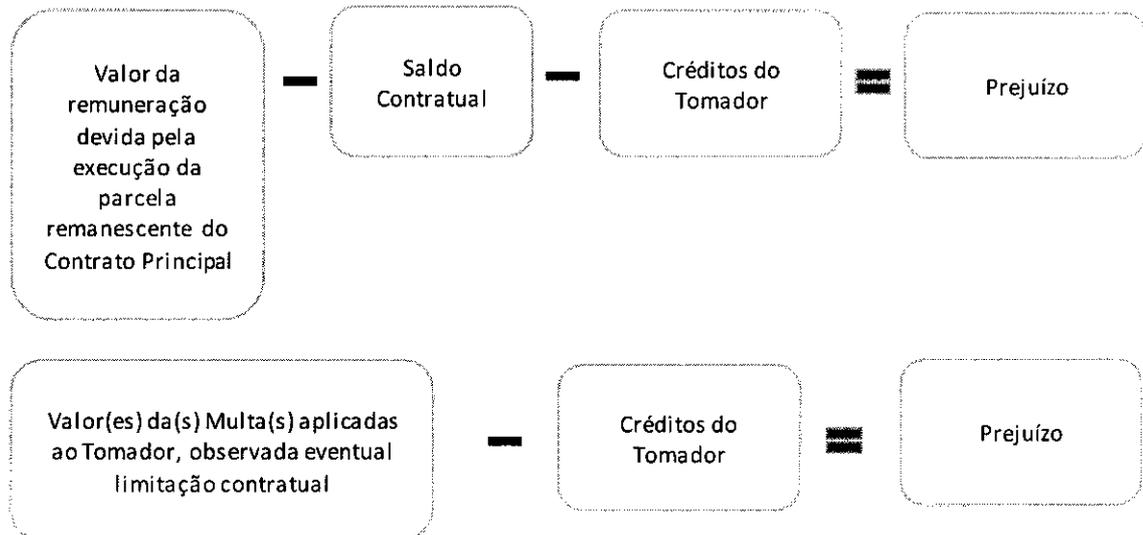
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial**

ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 714

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

GERENÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7134

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora a poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
7164

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CEARÁ - BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.03-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.295/0001-48. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 179.695,68 (cento e setenta e nove mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Marcelo de Sousa Pinheiro e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de Setembro de 2024.

Por fim, vale ressaltar que na imunidade não ocorre o fato gerador do tributo. Assim, o direito retroage para o momento em que preenchidos os requisitos legais para a concessão, que para o caso seria em 2005, conforme a data da situação do CNPJ.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a imunidade do IPTU em aberto e suspensos dos imóveis de inscrição nº: 85500, 85509, 22216, 86153, 86154, 86155 e 1028409, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2024

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.03-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.295/0001-48. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 179.695,68 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 788

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0009 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0010 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Ivan Filgueiroa Pontes e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

Home > Contratos

Contrato nº 2024.09.03-0002/2024

Última atualização 11/09/2024

DESEMPENHO DE LICITADA
FOLHA Nº 7/94

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.08.16.2 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 Data de assinatura: 03/09/2024 Vigência: de 03/09/2024 a 03/09/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000108/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-2-000108/2024

Objeto:

Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir o demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte, com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assistedimento de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27348295/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.030002.pdf	11/09/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 item

Imprimir

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.compras.gov.br>

07091789001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

